

São Paulo, 23 de abril de 2026.

Ofício GP nº 0351/2026
Presidência

Senhor Presidente da Câmara,

Tenho a honra de cumprimentá-lo, e, ao ensejo, encaminhar informações sobre os primeiros resultados decorrentes das ações de fiscalização implementadas por esta Corte, em razão do quanto determinado na ADPF nº 854, sob relatoria do e. Ministro Flávio Dino.

Assim, mostra-se necessária a observância do Comunicado GP nº 15/2026 – disponibilizado no DOE-TCESP de 8/4/2026 –, bem como das orientações a seguir, com o objetivo de alertar para a necessidade de aperfeiçoamento da transparência, da rastreabilidade e da regularidade na execução de emendas parlamentares.

No âmbito do Poder Legislativo, a recomendação consiste no aperfeiçoamento do processo legislativo e da instrução das emendas, com justificativa adequada, delimitação do objeto, parecer de admissibilidade técnica e transparência própria sobre indicação, tramitação e acompanhamento da execução, inclusive com adequação da Lei Orgânica do Município e do regimento interno da Câmara Municipal se for o caso.

Já no âmbito do Poder Executivo, recomenda-se a revisão dos fluxos internos de análise técnica, planejamento, acompanhamento da execução e publicidade dos atos, com especial atenção à exigência de plano de trabalho consistente, escrituração segregada, atuação formal do controle interno e fiscalização da execução física e financeira. Nesse sentido, ofício a esse respeito foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Recomenda-se, ainda, especial atenção à prevenção de conflitos de interesses em ajustes com entidades do Terceiro Setor, bem como à ampla divulgação dos atos e documentos relacionados à execução das emendas, em conformidade com os parâmetros de rastreabilidade e publicidade destacados pela auditoria.

Por fim, cumpre registrar que este Tribunal vem implementando mecanismos específicos de acompanhamento da matéria, os quais se encontram em permanente aperfeiçoamento, com vistas ao fortalecimento dos instrumentos de fiscalização, transparência e controle.

Nesse contexto, a Corte seguirá monitorando a adoção das providências pertinentes e a evolução das medidas voltadas à regularidade, rastreabilidade e efetividade da execução das emendas parlamentares, sem prejuízo da expedição de orientações complementares e da adoção de outras medidas de sua competência, sempre que necessário.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.



CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

A sua Excelência o Senhor
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Presidente da Câmara de Pirassununga
Pirassununga - SP